

Prefeitura Municipal de Carandaí

União e compromisso com o povo

Adm. 2021-2024

RESULTADO DE RECURSOS

EDITAL Nº 03/2022

CANDIDATO (A): Lucianna Helena do Socorro Rodrigues

CARGO: Psicólogo

INSCRIÇÃO: 05

RELATÓRIO

Cuida-se de recurso apresentado pelo(a) candidato(a) **LUCIANNA HELENA DO SOCORRO RODRIGUES**, classificado(a) em 04º lugar para o cargo de Psicólogo, através do formulário constante do Anexo VI do Edital nº 003/2022, protocolado sob o nº **705** em 17/02/2022, portanto considerado tempestivo, onde solicita o seguinte: *“A parte acima identificada, apresenta recurso para que seja reavaliado os quesitos abaixo expostos sobre os candidatos, principalmente, entre os aprovados. No Edital em seu tópico 9.2.2.1, alínea a; demonstra que a contabilidade feita de 1,0 ponto por mês trabalhado deve ser exercido, especificamente, no cargo de Saúde Mental. Neste sentido, requer que seja reavaliado e recontabilizado os pontos dos participantes aprovados no processo seletivo. Inclusive também que seja reavaliado as declarações apresentadas conforme exigido no subtópico 9.2.2.1.1 – a, uma vez que a exigência principal do cargo é experiência em Saúde Mental em clínicas especializadas; nas declarações devem constar papel timbrado e assinado pelo proprietário da empresa e em caso de clínica particular, papel timbrado constando telefone, endereço e finalidade da mesma em Saúde Mental e não em clínico. Atendimento clínico não está descrito no Edital.”*

CONCLUSÃO: () DEFERIDO

(X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

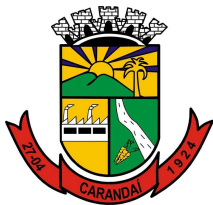
No caso em questão, verifica-se os seguintes pontos:

1. Conforme prevê os itens 9.2.1 (Quesito I), 9.2.2.1 (Alíneas A e B) e item 9.2.2.4, a experiência profissional do candidato deveria ser na área específica do cargo – *Psicólogo neste caso* – em saúde mental, não sendo mencionado em momento algum no Edital distinções entre Psicólogos ou que deveria ser em clínica especializada. Isto posto, quaisquer declarações ou contagens de tempo apresentadas pelos candidatos que comprovassem a atuação na função de Psicólogo em Saúde Mental seriam pontuadas.

2. Nas declarações/contagens apresentadas pelos candidatos classificados, não foi encontrada qualquer mensuração ou distinção para o cargo de Psicólogo. O cargo de Psicólogo é um cargo de atuação direta em saúde mental, haja vista se tratar de profissional que trata e estuda problemas mentais e psíquicos. Portanto, seria impropriedade esta Comissão não pontuar a referida experiência tendo em vista que independente do local de atuação, a função de Psicólogo se trata especificamente de saúde mental.

3. Observando trecho retirado da Lei 2338/2020 “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO O FUNCIONAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS EUSTÁQUIO TAVARES DE MELO ”TOCHINHA”, MODALIDADE I (CAPS I) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

“Art. 3º A atenção aos usuários do „CAPS EUSTÁQUIO TAVARAES DE MELO “Tochinha”” deverá incluir as seguintes atividades, que serão desenvolvidas por uma equipe multiprofissional: I - atendimento individual (medicamentoso,



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e compromisso com o povo

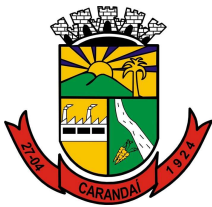
Adm. 2021-2024

psicoterápico, de orientação, entre outros); II - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras; III - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou de nível médio; IV - visitas domiciliares; V - atendimento à família; VI - atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; “

e comparando com as atribuições do Cargo de Psicólogo Clínico que estão descritas no site do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/atr_prof_psicologo.pdf :

“Psicólogo Clínico - Introdução Atua na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas. Descrição de ocupação (detalhamento das atribuições): 1 – Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. 2 – Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. 3 – Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. 4 – Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. 5- Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. 6- Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. 7- Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. 8- Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. 9- Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e compromisso com o povo

Adm. 2021-2024

objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. 10- Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. 11- Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. 12- Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. 13- Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. 14- Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. 15- Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. 16- Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. 17- Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. 18- Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. 19- Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.”

fica claro que, ainda que houvesse distinção nas declarações/contagens apresentadas e no Edital 003/2022, **O QUE NÃO HÁ**, deveria ser pontuada a experiência da mesma forma, pois é evidente que as atribuições do cargo de Psicólogo Clínico se enquadram nas atividades exercidas pelo



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e compromisso com o povo

Adm. 2021-2024

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS EUSTÁQUIO TAVARES DE MELO
“TOCHINHA”, MODALIDADE I (CAPS I) e de que estão diretamente ligadas a Saúde Mental.

Carandaí, 18 de fevereiro de 2022.

Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos

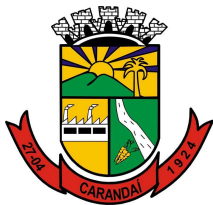
Presidente da Comissão

Sávio Assunção Tavares Campos

Membro da Comissão

Vilson Ferreira Campos

Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e compromisso com o povo

Adm. 2021-2024

RESULTADO DE RECURSOS

EDITAL Nº 03/2022

CANDIDATO (A): Grasielle Maria de Souza Lima

CARGO: Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO: 002

RELATÓRIO

Cuida-se de recurso apresentado pelo(a) candidato(a) **GRASIELLE MARIA DE SOUZA LIMA**, classificado(a) em 28º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo, através do formulário constante do Anexo VI do Edital nº 003/2022, protocolado sob o nº **719** em 17/02/2022, portanto considerado tempestivo, onde solicita o seguinte: *“No ato da inscrição enviei toda a documentação exigida no edital, juntamente com meu currículo anexado todos os documentos comprobatórios do mesmo na qual, tenho formação técnica e experiência profissional no cargo pleiteado. Assim solicito revisão dos meus documentos e pontuação.”*

CONCLUSÃO: () DEFERIDO

(X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O item 9.2.2.1 do Edital prevê que será pontuado experiência profissional em serviços de saúde mental, específico no cargo pleiteado. Os documentos apresentados pela candidata, apesar de comprovar tempo específico no cargo pleiteado, não comprovam que o serviço tenha se dado em saúde mental, portanto não atende ao previsto no edital. Desta forma não fora pontuado.

Os itens 9.2.3.2, 9.3.3 preveem que para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar relacionados a área de saúde mental e mais abaixo o item 9.3.5 letra D prevê que não serão computados pontos para cursos não pertinentes à saúde mental. Os certificados de cursos apresentados pela candidata não são em saúde mental, portanto não atende ao previsto no edital.

Conforme item 14.9 *“Não serão atribuídos pontos a candidatos que tenham experiência profissional e qualificação em outras áreas que não a de saúde mental.”*

Carandaí, 18 de fevereiro de 2022.

Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos

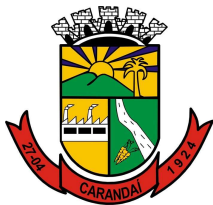
Presidente da Comissão

Sávio Assunção Tavares Campos

Membro da Comissão

Vilson Ferreira Campos

Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e compromisso com o povo

Adm. 2021-2024

RESULTADO DE RECURSOS

EDITAL Nº 03/2022

CANDIDATO (A): Gilson César Campos

CARGO: Enfermeiro

INSCRIÇÃO: 001

RELATÓRIO

Cuida-se de recurso apresentado pelo(a) candidato(a) **GILSON CÉSAR CAMPOS**, classificado(a) em 02º lugar para o cargo de Enfermeiro, através do formulário constante do Anexo VI do Edital nº 003/2022, protocolado sob o nº **711** em 17/02/2022, portanto considerado tempestivo, onde solicita o seguinte: “9.2.2 *Quesito I – Experiência Profissional em seu tópico. 9.2.2.1 – Para cada mês de experiência profissional, em serviços de saúde mental, será atribuído ao candidato, alínea B, 0,5 (meio) ponto, quando a prestação de serviço tenha sido feita na área privada de saúde mental no cargo específico pleiteado, portanto solicito a verificação de contagem de experiência do 01º colocado*”

CONCLUSÃO: () DEFERIDO

(X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Foi realizada novamente a conferência da documentação do 1º Colocado, tanto experiência profissional quanto qualificação, e está correta a pontuação atribuída ao candidato.

Acrescentamos que, conforme prevê o Edital, é de inteira responsabilidade do candidato anexar à inscrição os documentos que julgar pertinentes à sua classificação, o que foi feito corretamente pelo 1º Colocado.

Carandaí, 18 de fevereiro de 2022.

Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos

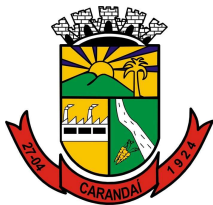
Presidente da Comissão

Sávio Assunção Tavares Campos

Membro da Comissão

Vilson Ferreira Campos

Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e compromisso com o povo

Adm. 2021-2024

RESULTADO DE RECURSOS

EDITAL Nº 03/2022

CANDIDATO (A): Adelina Alice de Moura e Souza Carvalho

CARGO: Psicólogo

INSCRIÇÃO: 021

RELATÓRIO

Cuida-se de recurso apresentado pelo(a) candidato(a) **ADELINA ALICE DE MOURA E SOUZA CARVALHO**, classificado(a) em 26º lugar para o cargo de Psicólogo, através do formulário constante do Anexo VI do Edital nº 003/2022, protocolado sob o nº **716** em 17/02/2022, portanto considerado tempestivo, onde solicita o seguinte: *“Tendo sido classificada no 26º no cargo de psicologa, com pontuação “0” “(zero)” na experiência e qualificação, conforme quesito 9.2.2.1 a do edital 003/2002. Acontece que deixou de computar os pontos relacionados no período trabalhado de 90 dias (1º de outubro a 31 de dezembro de 2020) na Prefeitura Municipal de Ressaquinha, no cargo como Referência Técnica em saúde mental, totalizando “3” (três) pontos e o período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, na Prefeitura Municipal de Ressaquinha (11 meses) totalizando 11 pontos, no cargo de Psicologa do CREAS – centro de Referência Especialidade de Assistência Social. Assim sendo, requer que seja revisado a pontuação.”*

CONCLUSÃO: () DEFERIDO

(X) INDEFERIDO

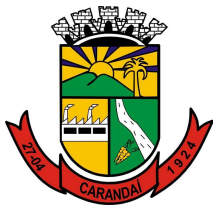
FUNDAMENTAÇÃO:

O item 9.2.1, Quesito I prevê que será computado experiência profissional específica no cargo pleiteado.

9.2.2.4 do Edital 03/2022 prevê que *“Somente será considerada, para fins de pontuação, experiência profissional que estiver EXPRESSAMENTE descrito as funções de “Auxiliar Administrativo”, “Enfermeiro”, “Psicólogo” e “Técnico de Enfermagem”, não sendo aceita quaisquer outras correlacionadas que não sejam as citadas anteriormente.*

A candidata em questão anexou à inscrição **apenas** declaração da Prefeitura Municipal de Ressaquinha, **sem data de expedição (conforme prevê item 9.2.2.1.1, alínea A)**, onde consta que atou como Referência Técnica em Saúde Mental e não faz menção ao cargo de Psicólogo, desta forma não atende ao item mencionado acima.

Apesar de citar no Curriculum Vitae a experiência como Psicóloga no Município de Ressaquinha no ano de 2016, a candidata não anexou documento comprobatório da experiência,



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e compromisso com o povo

Adm. 2021-2024

portanto não fora computado em conformidade com o item 9.2.2.3 do Edital 03/2002 “*Somente será pontuada a experiência profissional que estiver lançada no Curriculum Vitae e que estiver devidamente comprovada.*”

A candidata anexou ao formulário de recurso certidão de contagem de tempo emitida pelo Município de Ressaquinha e Contrato de Prestação de serviços do Município de Ressaquinha, porém conforme 8.6-NENHUM documento poderá ser apresentado após a inscrição.

No quesito “Qualificação Profissional” o edital prevê que os cursos avulsos deverão ter carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas e estar relacionado à saúde mental. Os certificados de cursos apresentados pela candidata possuíam carga horária inferior a 40 horas cada, portanto não atendem ao exigido no Edital. Além disso, horas de estágio não foram computadas para nenhum candidato, por se tratar de exigência para a Conclusão do Curso e não de Experiência Profissional, tendo em vista que foram executadas antes da formação e também antes do Registro no Conselho de classe.

Cabe ressaltar que conforme Edital é de inteira responsabilidade do candidato anexar à inscrição todos os documentos comprobatórios que julgar pertinentes à sua classificação.

Carandaí, 18 de fevereiro de 2022.

Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos

Presidente da Comissão

Sávio Assunção Tavares Campos

Membro da Comissão

Vilson Ferreira Campos

Membro da Comissão